



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE.

No dia catorze do mês de julho do ano de dois mil e nove, a **Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada dos Assistentes Administrativos do Gabinete da Corregedoria Regional Flora Maria Silva de Azevedo, Luis Fernando Dias Vanzeto, Laura Alice Martins Vicenzi e Rita de Cássia Gerlach Rodrigues, compareceu à Décima Segunda Vara do Trabalho de Porto Alegre para realizar inspeção correcional ordinária nos termos legais e regimentais, sendo recebida pelo Juiz do Trabalho Marcos Fagundes Salomão e pela Diretora de Secretaria Elisete Maria Bianchi. Completam a lotação da Unidade os Analistas Judiciários Cristina Lantmann Guimarães (Secretário Especializado de Vara), Delmar Silva dos Santos (Secretário Especializado de Juiz Substituto, Ridan Dias Cardoso e Silva e Silviane Deporte Antunes (Assistente de Execução), bem como os Técnicos Judiciários Carlos Alberto Bastos, Claudete Zanfelice, Cristiano Bernardino Moreira (Secretário de Audiência), Flávio André Hamerski, Márcia Magalhães Baptista, Martha Marlene Lehmann (Assistente de Diretor de Secretaria) e Patrícia Policarpo dos Santos. Verificado o cumprimento das disposições regimentais, deu-se início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DE PROCESSOS.** A análise do Boletim Estatístico revela que no mês de **junho de 2009** a Unidade inspecionada possuía **720** processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento, **389** em liquidação de sentença, **1351** na execução, **2012** no arquivo provisório, **08** aguardando pagamento de precatório de atualização monetária e **121** arquivados definitivamente. Examinados **08 (oito)** processos selecionados aleatoriamente entre as diferentes fases e ritos processuais, em todos a Desembargadora-Corregedora após o “visto”, apurando as seguintes situações: **Processo 1274-2007-012-04-00-9**. A União foi intimada pessoalmente, em 26.5.2009 (fl. 133), para informar o valor das contribuições previdenciárias, no prazo de 30 dias, sob pena de os autos serem encaminhados



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ao arquivo provisório. Até a data da correição, não houve manifestação. Assim, **deve a Secretaria cumprir a parte final do despacho da fl. 132. Processo 01271-2008-012-04-00-6.** As partes conciliaram (fls. 24/25), tendo a ré descumprido parcialmente o acordo. Intimada para o pagamento, a reclamada pagou a parcela faltante, exceto o valor da cláusula penal (fl. 32/33). A parte autora, contudo, dispensou-a de tal pagamento, requerendo o arquivamento do feito (fls. 38/39 e 43). Diante do despacho da fl. 44 e da manifestação da autora, **façam-se os autos conclusos ao juiz. Processos 01377-2008-012-04-00-0 e 01354-2007-012-04-00-4.** Em tramitação regular. **Processo 01343-2008-012-04-00-5.** A reclamada foi intimada, em 05.6.2009, para apresentar cálculos de liquidação no prazo de 20 dias, o qual decorreu em 29.6.2009, sem manifestação. **Façam-se os autos conclusos ao juiz para prosseguimento da execução. Processos 00497-2006-012-04-00-8 e 00484-2004-012-04-00-7.** Autos em mau estado de conservação, apresentando-se sem capa plástica, com anotações impróprias à autuação. Em tramitação regular. **Processo 00376-2007-012-04-00-7.** Autos em mau estado de conservação, apresentando-se sem capa plástica e com anotações impróprias à autuação. Ausência de numeração na folha seguinte à 42. Ausência de carimbo em branco na fl. 19v. Termos sem identificação nas fls. 120v, 123v e 125v (sobrenome e cargo ilegíveis), 69v (sem nome e cargo). Termo sem indicação do dia da semana fl. 33v. **Deve a Secretaria renumerar os autos a partir da fl. 42. 2. ROTINAS DA SECRETARIA.** Os processos são organizados de acordo com a seguinte sistemática: por data de prazo (todos, inclusive os de execução), pauta (instrução) e citação (execução). Normalmente, as petições protocoladas são juntadas em até 24 (vinte e quatro horas), observando-se que no dia da correição se encontrava em andamento o protocolo do dia anterior. Também os despachos são confeccionados, via de regra, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da juntada das petições, manifestações e requerimentos ao processo. No particular, a Diretora de Secretaria ressaltou que as minutas de despachos de processos da pauta são confeccionados por ela e os demais, por outras duas servidoras, em revezamento. Na data da inspeção, encontravam-se em certificação os prazos dos processos de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conhecimento referentes ao dia 22.6.2009, sendo expedidos os alvarás, os mandados de citação, penhora e avaliação, bem como as notificações referentes aos despachos do dia 10.7.2009, e os autos de arrematação, ofícios e e-mails, do início do mês de julho de 2009. A remessa de processos ao Tribunal é semanal, enquanto a análise daqueles que dele retornam é feita juntamente com o protocolo. O depósito recursal é liberado à reclamada, após o trânsito em julgado, e ao reclamante, de ofício, quando há valor incontroverso. O arquivamento de processos é feito uma vez por semana. As solicitações de bloqueio através do sistema BacenJud são realizadas de forma sistemática pela Unidade, renovadas automaticamente, quando negativa a resposta, independente de solicitação da parte. O valor excedente é liberado de imediato. A Unidade utiliza, ainda, os convênios com a Receita Federal, CEEE e DETRAN. A Diretora de Secretaria ressaltou que a Unidade inspecionada vem funcionando com dois servidores a menos e sem estagiário desde dezembro de 2008. **3. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Vara estão informatizados, existindo livros em meio papel apenas para o Registro de Audiências e Pauta. Foram vistos e examinados os livros exigidos pelo artigo 44 do Provimento nº 213/01, tendo a Desembargadora-Corregedora Regional observado, relativamente a cada livro, o que segue: **LIVRO-PAUTA.** A Unidade inspecionada realiza sessões de segunda a quinta-feira pela manhã, das 8h50min às 10h30min, exceto nas segundas-feiras quando a sessão é encerrada às 10h10min. Na pauta das segundas-feiras, são incluídos, em média 10 (dez) processos de rito sumaríssimo e uma carta precatória inquiritória. Nas terças, quartas e quintas-feiras, pela manhã, incluem-se em pauta 13 (treze) processos de rito ordinário, sendo 08 (oito) iniciais, das 8h50min às 9h25min, e 05 (cinco) prosseguimentos, das 9h30min às 10h30min. Duas vezes por mês, nas terças ou quintas-feiras, realizam-se audiências no turno da tarde, das 14h30min às 15h30min, quando incluídos em pauta dois ou três prosseguimentos em processos de rito ordinário. Na data da inspeção, a **pauta inicial** dos processos do **rito ordinário** estava sendo marcada para **08.9.2009, 54 (cinquenta e quatro) dias** após o ajuizamento da demanda, observando-se **aumento de 18 (dezoito) dias**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

em relação ao apurado na correição anterior. Os **prosseguimentos** das audiências em processos de **rito ordinário** estavam sendo designados entre os dias **28.01.2010** e **03.02.2010**, registrando-se intervalo médio de **179 (cento e setenta e nove) dias** entre o início da audiência e o seu prosseguimento, e **aumento de 73 (setenta e três) dias** em relação àquele apurado na inspeção anterior. No que respeita aos processos de **rito sumaríssimo**, as audiências estavam sendo marcadas para **10.8.2009**, com intervalo de **24 (vinte e quatro) dias** entre o ajuizamento da ação e a realização da audiência una, prazo este que excede o limite estabelecido pelo inciso III do artigo 852-B da Consolidação das Leis do Trabalho. **LIVRO DE REGISTRO E CARGA DE JUÍZES.** *Visto em correição.* Examinados os registros eletrônicos no Sistema Informatizado - inFOR relativos ao período de **17.06.2008 a 13.7.2009**, apurou-se a existência de **41 (quarenta e um)** processos com prazo de carga vencido, sendo **18 (dezoito)** com o Juiz Marcos Fagundes Salomão, **15 (quinze)** com o Juiz Luis Ulysses do Amaral de Pauli, **05 (cinco)** com a Juíza Janaína Saraiva da Silva, **01 (um)** com a Juíza Glória Valério Bangel, **01 (um)** com o Juiz Marco Aurélio Barcellos Carneiro e **01 (um)** com o Juiz Jefferson Luiz Gaya de Goes. **PENDÊNCIAS DOS JUÍZES.** Conforme o Boletim de Produção Mensal de Juízes do mês de julho de 2009, existem **77 (setenta e sete)** processos do **Rito Ordinário** pendentes de **sentença de cognição**, sendo **01 (um)** com a Juíza Glória Valério Bangel, **05 (cinco)** com a Juíza Janaína Saraiva da Silva, **41 (quarenta e um)** com o Juiz Luis Ulysses do Amaral de Pauli e **30 (trinta)** com o Juiz Marco Fagundes Salomão, que possui também **01 (um)** processo pendente de **sentença de execução**. No que diz respeito ao **Rito Sumaríssimo** há **01 (um)** processo pendente de **sentença de cognição** com o Juiz Luis Ulysses do Amaral de Pauli. Por fim, verifica-se a existência de **41 (quarenta e um)** embargos de declaração, sendo **40 (quarenta)** com o Juiz Marcos Fagundes Salomão e **01 (um)** com o Juiz Marco Aurélio Barcellos Carneiro. ***Continuem a Diretora de Secretaria ou sua substituta legal observando a determinação no sentido de sempre fazer o registro da carga quando for retirado processo da Secretaria pelo Juiz.*** **LIVRO DE REGISTROS DE AUDIÊNCIA.** *“Visto em Correição.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Examinados **02 (dois)** Livros de Registros de Audiência, no período de **17.6.2008 a 13.7.2009**, correspondendo 02 (dois) volumes ao ano de **2008** (períodos de 17.6 a 06.11 e 10.11 a 18.12) e 02 (dois) volumes ao ano de **2009** (períodos de 07.01 a 22.5 e 22.5 a 13.7). Os livros encontram-se em excelente estado de conservação e perfeitamente identificados, não tendo sido verificadas quaisquer irregularidades em afronta ao Provimento nº 213/2001. ***Continuem observando a Diretora de Secretaria ou sua substituta legal o disposto nos artigos 44, 48 e 80 do Provimento nº 213/01.*** **LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.** ***Visto em correição.***

Examinados os lançamentos no Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referentes ao período de **17.6.2008 a 13.7.2009** constatou-se haver **23 (vinte e três)** processos com registro de prazo excedido. Nos processos nºs **00308-2008-012-04-00-9** (carga em 14.5.2009 e vencimento em 19.5.2009), **00257-2009-012-04-00-6** (carga em 05.5.2009 e vencimento em 19.5.2009), **00057-2009-012-04-00-3** (carga em 12.5.2009 e vencimento em 20.5.2009), **00169-2009-012-04-00-4** (carga em 13.5.2009 e vencimento em 20.5.2009), **01175-2006-012-04-00-6** (carga em 08.5.2009 e vencimento em 20.5.2009), **00908-2005-012-04-00-4** (carga em 07.4.2009 e vencimento em 25.5.2009), **01164-2008-012-04-00-8** (carga em 18.5.2009 e vencimento em 28.5.2009), **00089-2009-012-04-00-9** (carga em 14.5.2009 e vencimento em 29.5.2009), **01040-2008-012-04-00-2** (carga em 04.5.2009 e vencimento em 01.6.2009), **00658-2003-012-04-00-0** (carga em 22.5.2009 e vencimento em 03.6.2009), **00363.012/02-8** (carga em 22.5.2009 e vencimento em 03.6.2009), **00804-2006-012-04-00-0** (carga em 27.5.2009 e vencimento em 03.6.2009), **01049.012/97-6** (carga em 15.5.2009 e vencimento em 08.6.2009), **00154-2009-012-04-00-6** (carga em 27.5.2009 e vencimento em 08.6.2009), **00049-2005-012-04-00-3** (carga em 02.6.2009 e vencimento em 09.6.2009), **00351-2009-012-04-00-5** (carga em 28.5.2009 e vencimento em 09.6.2009), **00067-2005-012-04-00-5** (carga em 01.6.2009 e vencimento em 10.6.2009), **00774-2008-012-04-00-4** (carga em 03.6.2009 e vencimento em 12.6.2009), e **00026-2005-012-04-00-9** (carga em 01.6.2009 e vencimento em 12.6.2009), foram expedidas notificações para devolução dos autos em 12.7.2009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

com prazo até 20.7.2009. No processo nº **00797.012/98-2** (carga em 02.6.2009 e vencimento em 12.6.2009) não se verifica cobrança por parte da Secretaria. No processo nº **01193.2008-012-04-00-0** (carga em 06.5.2009 e vencimento em 14.5.2009) foi expedida notificação para devolução dos autos no dia 25.5.2009, com prazo até 02.6.2009, sem notícia de restituição, tendo sido determinada a expedição de mandado de busca e apreensão no dia 07.7.2009, com prazo até 27.7.2009. No processo nº **00017.2009-012-04-00-1** (carga em 02.4.2009 e vencimento em 13.4.2009) foi expedida notificação para devolução dos autos no dia 29.4.2009, com prazo até 08.5.2009, sem notícia de restituição, tendo sido expedido mandado de busca e apreensão no dia 01.6.2009, com prazo expirado em 22.6.2009, não havendo cobrança por parte da Secretaria até a data da correição. Em relação ao processo nº **00586.012/00-1** (carga em 12.12.2008 e vencimento em 16.1.2009), observa-se que o Mandado de Busca e Apreensão, expedido em 25.5.2009 e cumprido em 29.5.2009, foi devolvido com resultado negativo, não tendo sido os autos localizados. A procuradora do reclamante protocolou pedido de reconstituição do processo em **18.6.2009**, acompanhado das cópias que possui, sendo formados os Autos Suplementares em **20.06.2009**. ***Determina-se, em relação ao processo nº 00797.012/98-2, seja expedida notificação para devolução à Unidade Judiciária, no prazo de quarenta e oito horas, e, no tocante ao processo nº 00017.2009-012-04-00-1, seja efetuada a respectiva cobrança junto à Central de Mandados. Finalmente, seja reduzido o prazo de cobrança dos processos em carga com advogados, bem como atente a Diretora de Secretaria e sua substituta legal para a atualização dos lançamentos no sistema "inFOR". De resto, continuem observando as disposições do Provimento n. 213/01. LIVRO-CARGA DE PERITOS. Visto em correição.*** O relatório gerado pelo Sistema Informatizado – 'inFOR' – referente aos processos em carga com peritos no período de **17.6.2008** a **13.7.2009**, indica a existência de **02 (dois)** processos com registro de prazo excedido: **01042-2006-012-04-01-2** (carga em 11.5.2009 e vencimento em 27.5.2009) e **00540-2008-012-04-00-7** (carga em 15.5.2009 e vencimento em 03.6.2009). Observa-se, no entanto,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

em 11.7.2009, a expedição de notificações para devolução dos autos de ambos os processos, com prazo até 20.7.2009. Não sendo constatadas outras irregularidades, **RECOMENDA-SE à Diretora de Secretaria e sua substituta legal, sigam observando o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01. LIVRO-CARGA DE MANDADOS.** Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos mandados em carga com os executantes de mandado no período de 17.6.2008 a 13.7.2009 indica a existência de **03 (três)** mandados com prazo excedido. No mandado carga OJ nºs **012-00519/09** (Processo 00107-2007-012-04-00-0) verifica-se que a Secretaria efetuou a cobrança para devolução do mandado com cumprimento à Central de Mandados no dia 15.6.2009, com prazo até 1º.7.2009, sem a devolução do mesmo até a presente data. Em relação ao mandado carga OJ nº **012-00553/09** (Processo 00865-2004-012-04-00-6) observa-se a cobrança da devolução pela Secretaria com prazo até 13.7.2009, sem resposta. No mandado carga OJ nº **012-00667/09** (Processo 00394-012-04-00-6) foi expedida notificação em 03.7.2009 para devolução em 14.7.2009. **Determina-se à Diretora de Secretaria reiterar a cobrança da devolução, junto a Central de Mandados, dos mandados com carga OJ nºs 012-00519/09 e 012-00553/09. Por fim, observem a Diretora de Secretaria e sua substituta legal, o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01.**

4. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. As instalações ocupadas pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são amplas e compatíveis com as necessidades do trabalho. Há 02 (dois) aparelhos de ar condicionado na Secretaria, 01 (um) no gabinete do Juiz Titular, 01 (um) no gabinete do Juiz Substituto, 01 (um) na sala de audiências e 01 (um) na sala de execuções. A unidade contém ao todo 18 (dezoito) computadores, sendo 12 na Secretaria, 02 (dois) no gabinete do Juiz titular, 02 (dois) no gabinete do Juiz substituto, 01 (um) na sala de execuções e 01 (um) na sala de audiências. As impressoras são em número de 06 (seis), sendo 02 (duas) multifuncionais – uma na Secretaria e outra no gabinete do Juiz Titular, mais 04 (quatro) impressoras comuns, distribuídas 02 (duas) na secretaria, 01 (um) no gabinete do Juiz Substituto e 01 (uma) na sala de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

audiências. Anexo à Secretaria existem 02 (dois) sanitários, 01 (um) para uso masculino e 01 (um) feminino, todos em bom estado de conservação. Os primeiros volumes dos processos são guardados em estantes anexas à secretaria e em uma sala situada no corredor de acesso aos banheiros. Na vistoria do local, não foram constatados problemas ou irregularidades aparentes. **5. RECOMENDAÇÕES**

GERAIS. Em virtude das irregularidades apuradas e salientando-se que a preocupação com a correção dos procedimentos deve ser uma constante em todos os processos em tramitação, sem se restringir àqueles examinados nesta inspeção correcional, atente a Unidade Judiciária às recomendações que a seguir são lançadas de forma geral: **(1)** observe a Diretora de Secretaria a frequência mensal para revisão dos livros de manutenção obrigatória, a teor do artigo 44, parágrafo 3º, do Provimento nº 213/2001; **(2)** seja evitada a alteração das características originais das capas plásticas, atentando para o inteiro teor do Ato GDGCJ.GP nº 33/05, de 21.02.2005, da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, bem como seja abolida a prática de efetuar anotações na capa dos autos, impróprias à autuação, consoante os artigos 66 e 44, parágrafo primeiro, do Provimento nº 213/2001; **(3)** seja observado o disposto no artigo 89 do Provimento nº 213/2001 no que respeita ao lançamento de termos e certidões fazendo constar a data, incluído o dia da semana (artigo 85 do Provimento nº 213/01), bem assim devidamente assinados e com a indicação do nome e cargo do signatário; **(4)** objetivando a certeza dos atos processuais, evitem-se rasuras em termos e certidões, observando-se estritamente, na hipótese de retificação, o artigo 88 do Provimento nº 213/01; **(5)** para garantir a veracidade dos atos processuais, inutilizem-se espaços e lacunas em branco nos termos e certidões (artigos 169, parágrafo único, e 171 do CPC); **(6)** seja observado o artigo 90 do Provimento nº 213/2001, no sentido de que os atos privativos do Diretor de Secretaria somente sejam por ele firmados ou por seu substituto legal, ressalvada a hipótese de delegação de poderes a ser autorizada por ato normativo previamente submetido à apreciação do Corregedor Regional pelo Juiz que o editou; **(7)** sejam mantidos atualizados os registros no sistema inFOR, efetuando-se lançamentos específicos e em estrita correspondência com a efetiva movimentação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processual; **(8)** proferida a sentença de liquidação nos processos onde há depósito recursal, seja de pronto liberado ao exeqüente até o limite do valor incontroverso da dívida, procedendo-se à execução apenas quanto a eventual débito remanescente; **(9)** certificado que o devedor não pagou a dívida nem garantiu a execução no prazo legal, seja, como primeira providência, em até 24 (vinte e quatro) horas, emitida ordem de bloqueio de valores via BACEN-Jud; **(10)** constatada a existência de valores passíveis de bloqueio via BACEN-Jud, seja imediatamente determinada sua transferência para conta judicial no montante necessário à cobertura da dívida exeqüenda, comunicando-se às instituições financeiras o levantamento do bloqueio sobre eventual excedente. **6. RECOMENDAÇÕES FINAIS.** A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos pela Corregedoria Regional, com ênfase ao contido nesta ata de inspeção, fixando-se **prazo de 60 (sessenta) dias** para informar as medidas adotadas, com vistas ao integral cumprimento das suas determinações. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Flora Maria Silva de Azevedo, Assistente Administrativo, subscrevo e é assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional